



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL
"Terra do Monsenhor João Benvegna"
Lei Mun. 1.131/2011

EDITAL DE PREMIAÇÃO FOTOGRÁFICA Nº 01
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Município de São Domingos do Sul/RS, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de edital de Seleção de Fotografias que tem por objeto a escolha de 12 fotos para compor o calendário Municipal.

1. OBJETO

1.1 O presente edital tem por objeto de selecionar 12 fotos com locais do município de São Domingos do Sul, onde deverão demonstrar o potencial turístico do município. Estas fotos, irão compor o calendário de eventos do município de São Domingos do Sul do ano de 2022.

1.1.1 Os projetos deverão ser individuais e deverão ser realizados de acordo com as medidas vigentes de prevenção à Covid-19, recomendadas pelas autoridades competentes.

1.1.2 O conteúdo cultural fotográfico deverá ser entregue em arquivo na Secretaria de Educação e Cultura.

1.2 São objetivos deste edital:

- a) Estimular processos criativos e inovadores;
- b) Disponibilizar conteúdos culturais relevantes para a reflexão social;
- c) Criar formatos para pesquisa, criação, produção, circulação e fruição de bens e serviços culturais;
- d) Elevar o potencial turístico de São Domingos do Sul;
- e) divulgar as belezas de São Domingos do Sul;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

“Terra do Monsenhor João Benvegna”

Lei Mun. 1.131/2011

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar pessoas FÍSICAS que estejam domiciliadas no município de São Domingos do Sul-RS, em caso de menor de idade, deverá conter a autorização para participação.

2.2 Fica vedada a participação de servidores públicos que fazem parte da Secretaria de Educação e Cultura;

3. DIVULGAÇÃO

3.1 A divulgação do edital ocorrerá nas páginas eletrônicas e redes sociais da Prefeitura de São Domingos do Sul, disponibilizando o acesso a este edital e seus anexos.

3.2 Para informações e esclarecimentos de dúvidas sobre este edital, basta enviar mensagem escrita para o endereço eletrônico: smec@saodomingosdosul.rs.gov.br durante o prazo de inscrição ou pelo contato telefônico (54) 3349 1100.

4. INSCRIÇÃO O CONCURSO

4.1 **A inscrição será mediante preenchimento e entrega do material fotográfico na Secretaria de Educação e Cultura do dia 10/11/2021 ao dia 22/11/2021.**

4.2 No preenchimento do formulário deverão ser apresentadas informações sobre a imagem e a assinatura da autorização de uso da mesma.

4.3 As FOTOS culturais deverão conter os seguintes conteúdos:

- a) Paisagens Naturais;
- b) Agricultura;
- c) Artesanato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL
"Terra do Monsenhor João Benvegnu"
Lei Mun. 1.131/2011

d) Culturas Populares;

e) Memória e Patrimônio;

f) Construções;

4.4 Serão asseguradas vagas para 12 (doze) imagens previstas no subitem 4.3 que receberão uma premiação para cada FOTO SELECIONADA.

4.5 A inscrição fica limitada a um projeto por CPF.

4.6 Caso mais de um projeto seja inscrito com um mesmo CPF, será considerado o último projeto inscrito e os demais serão desclassificados.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A Comissão de seleção será escolhida pelos membros do Conselho Municipal de Cultura e pela Secretaria de Educação e Cultura de São Domingos do Sul/RS.

Os jurados que analisarão as fotos não terão conhecimento do nome de quem inscreveu a mesma para o concurso, só será divulgado após a escolha das 12 fotos selecionadas que deverão estar em adequação da proposta ao edital e a coerência com o respectivo setor relacionado na inscrição.

5.2- Poderão participar no dia do julgamento todos os que tiverem fotos inscritas para o concurso;

5.3 Os projetos não admitidos serão desclassificados.

5.4 Caso as vagas asseguradas, previstas no subitem 4.4, não sejam preenchidas, ou não contemplem os objetivos do edital, serão selecionados novas fotos de acordo com a classificação geral pela maior nota, respeitando o limite de número de vagas.

5.4- A divulgação do resultado ocorrerá nos termos do subitem 4.1, cabendo recurso no prazo de 3 (três) dias para a Comissão Julgadora.

5.6 - Após a avaliação dos recursos será divulgado o resultado definitivo do edital



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL
"Terra do Monsenhor João Benvegna"
Lei Mun. 1.131/2011

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1- Os projetos inscritos serão avaliados e classificados tendo como referência o mesmo setor cultural apontado no item 4.3, evitando assim comparativos entre manifestações culturais distintas.

6.2. Serão levados em consideração para a avaliação e julgamento, os seguintes critérios:

- a) Criatividade;
- b) Relevância e Reciprocidade (capacidade de comunicação da proposta através da imagem proposta);
- c) Qualidade da imagem;
- d) Composição Fotográfica.

6.3. Os quesitos listados nos subitens "a", "b", "c" e "d" do item 6.2, receberão pontuação, como segue:

SUBITEM CRITÉRIO PONTUAÇÃO

- a) Criatividade 0-10
- b) Relevância e Reciprocidade 0-10
- c) Qualidade da imagem do 0-10
- d) Composição Fotográfica do 0-10

PONTUAÇÃO TOTAL 0-40

6.4 - No caso de empate na pontuação serão levados em consideração como critérios de desempate, na ordem, do sub item de critério de pontuação no item 6.3:

- a) Criatividade;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL
"Terra do Monsenhor João Benvegna"
Lei Mun. 1.131/2011

b) Relevância e Reciprocidade.

6.5. Permanecendo o empate caberá a Comissão de Seleção, por maioria simples, deliberar acerca do desempate, apresentando justificativa.

7- DIVULGAÇÃO

7.1 – Seleção do projeto e divulgação através de edital municipal.

11. PREMIAÇÃO

11.1 Os participantes que tiverem suas fotos selecionadas, serão convidados para participar da premiação em data e horário a ser divulgado pelo município.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As imagens desenvolvidas pelos participantes não geram vínculo empregatício de qualquer natureza, bem como não materializam qualquer outro relacionamento contratual, nem consórcio ou sociedade de fato ou de direito, e não estabelecem qualquer subordinação técnica, hierárquica ou econômica entre as partes envolvidas.

12.2 As imagens não possuem caráter de exclusividade, não impedindo que as partes desenvolvam atividades similares com terceiros.

12.3 A inscrição dos interessados implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e na imediata autorização de uso de nome e imagem.

12.4- O participante contemplado com a premiação será responsável pela imagem não implicando seu conteúdo, responsabilidade civil ou penal para o Município de São Domingos do Sul.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

“Terra do Monsenhor João Benvegna”

Lei Mun. 1.131/2011

12.5 A Prefeitura de São Domingos do Sul, como gestor local do presente edital, não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (Ex.: imagem etc.) necessárias para a realização das imagens, sendo essas de total responsabilidade dos seus proponentes.

12.6 O ato da inscrição implica plena aceitação das normas constantes nesse Edital.

12.7 O presente Edital ficará à disposição dos interessados na página eletrônica da PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO SUL, cita-se www.saodomingosdosul.rs.gov.br

12.8 Outros esclarecimentos podem ser obtidos pelo endereço eletrônico smec@saodomingosdosul.rs.gov.br ou pelo telefone 3349-1100.

12.10- Os casos omissos relativos a este edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, juntamente com a Comissão Avaliadora eleito o Foro de Casca, para dirimir eventuais questões relativas a este Edital.

São Domingos do Sul, 05 de Novembro de 2021.

DOUGLAS ZABOT,
Secretário Municipal de Educação E Cultura.